



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 045/GVAB/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º¹, da L.O.M e art. 118, inciso II², e art. 127³ do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - EMDUR** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a iluminação pública para a praça central localizada na Avenida 03 de Dezembro, no distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado iluminação pública para a praça central, localizada na Avenida 03 de Dezembro, no distrito de União Bandeirantes, é fundamental para garantir maior segurança à população, especialmente no período noturno. A ausência de iluminação adequada torna o local propício a situações de risco, além de dificultar a utilização do espaço para lazer, convivência e práticas esportivas.

A implantação de um sistema de iluminação eficiente contribuirá para tornar a praça mais acessível, segura e atrativa, incentivando a presença da comunidade e promovendo a valorização do espaço público. Além disso, a medida auxilia na prevenção de atos de vandalismo e fortalece o uso adequado da área, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

(1) “Art. 49 -

(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. ”

(2) *“Art. 118 - As proposições consistirão em:*

(...)

II - Pedido de Providências

(...)”

(3) “Art. 127 - Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. ”



Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 31/03/2026, 08:38:24